DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda:

Nome: Juliana Scaranti **Matricula: 1211/02**

E-mail: comprassaude@belmonte.sc.gov.br

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, CITOPATOLÓGICOS, IMUNO-HISTOQUÍMICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso a exames especializados essenciais à prevenção, investigação diagnóstica e detecção precoce de doenças, especialmente neoplasias malignas, contribuindo para a identificação de alterações celulares, a confirmação de diagnósticos e a definição do tratamento adequado.

Destaca-se a importância dos exames citopatológicos cérvico-vaginais na identificação de alterações celulares relacionadas à saúde da mulher, bem como dos exames anatomopatológicos de colo uterino e mama e dos exames de imuno-histoquímica, fundamentais para a investigação e caracterização de lesões suspeitas, inclusive para o diagnóstico e a definição terapêutica de casos de câncer.

O Município de Belmonte/SC não dispõe de laboratório próprio com estrutura, equipamentos e capacidade técnica para realizar os exames especializados objeto desta contratação, tornando necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e licenciada para a prestação dos serviços.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização dos exames conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação e indicação clínica, assegurando aos pacientes o acesso aos procedimentos necessários, a emissão dos resultados e a continuidade da assistência à saúde.

A escolha do contratado deverá observar o procedimento de contratação legalmente cabível, considerando a qualificação técnica, a regularidade sanitária, a capacidade de atendimento, os preços praticados e o

cumprimento das condições estabelecidas pela Administração, de modo a garantir a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A contratação de empresa especializada para a realização dos exames laboratoriais especializados, citopatológicos, imuno-histoquímicos e anatomopatológicos apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, considerando que o Município de Belmonte/SC não dispõe de laboratório próprio com estrutura e capacidade técnica para executar os procedimentos.

A solução permite disponibilizar aos usuários do SUS exames essenciais à prevenção, à investigação diagnóstica e à detecção precoce de doenças, especialmente relacionadas ao câncer do colo do útero e de mama, contribuindo para a agilidade no diagnóstico e para a continuidade do atendimento aos pacientes.

Sob os aspectos técnico, econômico e operacional, a contratação de empresa especializada permite utilizar estrutura já disponível no mercado, sem a necessidade de investimentos municipais em equipamentos, instalações, insumos e profissionais especializados. Dessa forma, busca-se garantir a qualidade dos serviços, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

4.1. Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC, estima-se a necessidade da contratação dos seguintes serviços:

item	Descrição do exame	Unidade	Quantidade
1	Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora	UND	1.000
2	Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (por marcador, máximo de 6)	UND	100
3	Exame anatomopatológico do colo uterino – peça cirúrgica	UND	200
4	Exame anatomopatológico de mama – biópsia	UND	200
	Total de exames/unidades previstas		1.500

4.2. O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, na demanda reprimida existente, na previsão de encaminhamentos médicos e na necessidade de garantir a continuidade dos serviços durante o período de vigência do contrato.

4.3. Ressalta-se que o quantitativo informado representa mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e mediante encaminhamento médico, observando-se os limites e condições estabelecidos em edital.

4.4. A estimativa realizada visa assegurar a disponibilidade dos exames anatomopatológicos necessários ao adequado atendimento da população, evitando a interrupção dos serviços e possibilitando maior eficiência no planejamento e na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

5.1. A execução dos serviços deverá iniciar após a formalização da contratação e o recebimento da respectiva autorização de execução, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC.

5.2. Os exames serão realizados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da rede municipal de saúde, mediante solicitação e encaminhamento por profissional habilitado.

5.3. A contratada deverá dispor de estrutura, equipamentos e profissionais legalmente habilitados para a realização dos exames, observando as normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis.

5.4. Os laudos deverão ser emitidos por profissionais legalmente habilitados e disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente em meio eletrônico, dentro de prazo compatível com a natureza e a complexidade de cada exame, conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.5. Os exames deverão ser realizados em estabelecimento devidamente licenciado e regularizado perante os órgãos competentes, assegurando a qualidade, a confiabilidade e a rastreabilidade dos procedimentos executados.

5.6. As coletas dos materiais biológicos e a obtenção das peças cirúrgicas serão realizadas conforme os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Quando os materiais forem coletados ou obtidos pelo Município, caberá à contratada providenciar sua retirada em Belmonte/SC, em datas previamente acordadas, bem como o adequado acondicionamento, transporte, conservação e processamento, sem custos adicionais para a Administração.

5.7. Os quantitativos previstos constituem estimativa para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os serviços solicitados conforme a demanda efetiva, respeitados os limites e as condições da contratação, sem obrigatoriedade de utilização integral das quantidades estimadas.

6. Necessidade publica a ser atendida:

Garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Belmonte/SC o acesso a exames especializados citopatológicos, imuno-histoquímicos e anatomopatológicos, necessários à prevenção, à investigação diagnóstica e à detecção precoce de doenças, especialmente relacionadas ao câncer do colo do útero e de mama. Considerando que o Município não dispõe de laboratório próprio com estrutura e capacidade técnica para realizar esses procedimentos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, a fim de assegurar a continuidade da assistência à saúde, contribuir para o diagnóstico oportuno e possibilitar o encaminhamento e tratamento adequado dos pacientes.

7. Valor estimado da contratação/ despesa:

O valor total estimado da contratação é de R$ 52.142,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e dois reais).

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

Item	Descrição do exame	Quantidade	Média de preço unitário	Valor total
1	Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora	1.000 UND	R$ 18,20	R$ 18.200,00
2	Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (por marcador, máximo de 6)	100 UND	R$ 132,80	R$ 13.280,00
3	Exame anatomopatológico do colo uterino – peça cirúrgica	200 UND	R$ 57,48	R$ 11.496,00
4	Exame anatomopatológico de mama – biópsia	200 UND	R$ 45,83	R$ 9.166,00
	Valor total estimado	1.500 UND		R$ 52.142,00

Valor total estimado da contratação: R$ 52.142,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e dois reais).

9. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

Priscila Pisoni – Auxiliar Administrativo; Matrícula nº 1351/01

Raquel Rocesski – Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 879/02

Juliana Scaranti – Secretária Municipal de Saúde; Matrícula nº 1211/02

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA PISONI
Data: 20/10/2026 09:25:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Priscila Pisoni
Auxiliar Administrativo

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

JULIANA SCARANTI:04588060996
Assinado de forma digital por JULIANA SCARANTI:04588060996
Dados: 2026.10.20 09:29:46 -03'00'

Juliana Scaranti
Secretária Municipal de Saúde

Belmonte-SC, 01 de outubro de 2026